

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RELATÓRIO FINAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI
PORTARIA Nº 33/2025

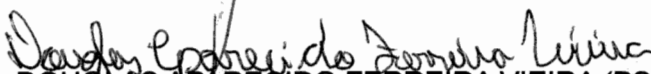
Aos dezessete (17) dia do mês de setembro (9) de 2025, as 9h, na sala de reunião, no Paço da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, localizada na Avenida Copacabana, nº 630, B. Jardim Humaita, 38295-000, Limeira do Oeste-MG, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, designado pela Portaria nº 33/2025, para apurar os fatos registrados por I. M. F. em 24 de junho, e o requerimento nº 13/2025, lido em plenário na 12ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 9ª legislatura do Município de Limeira do Oeste-MG. Dado início aos trabalhos, o Presidente apresentou a pauta quanto ao julgamento do relatório final da citada Comissão. Apregoada as partes, fez presente Arlete Pereira de Alencar, e seu advogado, Dr. Paulino José de Queiroz; ausentes as demais partes, presente advogado de Leandro Carvalho, Dr. José Neto, que requereu prazo, então deferido, para juntada de instrumento de procuração no prazo de cinco dias. Na sequência, Arlete requereu que a sessão fosse transmitida ao vivo. O Presidente colocou o pedido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, colocou-se sessão de julgamento ao vivo pelas redes da Câmara Municipal. Na sequência, o Presidente passou a palavra a Relatoria para apresentar relatório, qual foi feito. Na sequência, o Presidente deu palavra aos advogados dos envolvidos para sustentação por 10 minutos para exercício do contraditório e ampla defesa. Realizadas as defesas orais em sessão, o Presidente devolveu ao Relator pra proferir seu voto, o que foi feito, quando Relator Aílto votou pela procedência da denúncia, conforme argumentos trazidos, com remessa do relatório final aos órgãos competentes. Na sequência, o Presidente suscitou o voto do Revisor Douglas, que pediu a suspensão da sessão por dez minutos. Retomado os trabalhos, o Presidente pediu a inversão dos votos, por divergir do relator, o que foi aceito pelos presentes, apresentando seu voto pela improcedência da denúncia com respectivo arquivamento. Na sequência, o Revisor Douglas votou acompanhando Relator. Então, o Presidente anunciou que foi aprovado o voto do Relator, na íntegra, por maioria, com divergência da Presidência. Determinou-se a intimação das partes envolvidas na forma eletrônica e a remessa do processo na íntegra a Presidência da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG para providências regimentais na forma do artigo 85, parágrafo 7º, inciso I. Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a reunião para lavratura da ata, e com retorno, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Limeira do Oeste-MG, 17 de setembro de 2025.



JOSÉ ALEXANDRE DE PLACIDO FILHO (PL)
Presidente



AILTO DE MORAES CAVALCANTE (PT)
Relator



DOUGLAS APARECIDO FERREIRA VIEIRA (PSDB)
Secretário/Revisor

